

EDITAL PIC Nº 001/2026

**ABERTURA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICATHEDRAL**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPEX, do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pela Pró-reitoria de Educação, por meio deste Edital, torna público e convida a participar, docentes e discentes, da seleção de Projetos de Pesquisa em Iniciação Científica - 2026.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica (PIC) destina-se aos docentes de todos os cursos do UniCathedral, bem como aos discentes, devidamente matriculados.

Art. 2º. O Programa de Iniciação Científica é uma proposta de inserção do aluno de graduação em atividades de Iniciação à Pesquisa Científica, visando a construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projetos de iniciação à pesquisa.

Art. 3º. As atividades do PIC acontecerão **em caráter voluntário**, sendo contado como bônus ao docente que, além da certificação e enriquecimento do currículo, cumprirá critério constante na avaliação de desempenho docente. Para o acadêmico, o bônus, além do conhecimento e das habilidades adquiridas, será o recebimento de certificado relativo ao período de pesquisa, que poderá ser validado na integralização das Atividades Complementares do Curso.

Art. 4º. O Programa de Iniciação Científica tem como objetivos:

- I - consolidar a política institucional de iniciação à pesquisa, voltada à produção de conhecimentos no Unicathedral, reforçando a integração entre graduação, pesquisa, extensão e pós-graduação;
- II - apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica nas diversas áreas do conhecimento;
- III - possibilitar ao aluno o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
- IV - propiciar ao aluno maior envolvimento com a pesquisa, despertando-lhe o interesse pela carreira científica;
- V - estimular pesquisadores a envolver os alunos nas atividades de pesquisa científica e de inovação tecnológica, por meio da apreensão de técnicas, métodos e ferramentas de pesquisa;
- VI - preparar alunos para a pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- VII - incentivar o desenvolvimento do pensar, de modo científico e criativo, em decorrência do confronto com os problemas de pesquisa e objetos;
- VIII - intensificar a produção científica em coautoria docente.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição no PIC - Programa de Iniciação Científica será realizada pelo professor, através do e-mail do NUPPEX (nuppex@unicathedral.edu.br), com o envio dos seguintes documentos a serem preenchidos como a ficha de inscrição, projeto de pesquisa e micro projeto/plano de trabalho do acadêmico. Neste local também deverá ser anexado os demais documentos solicitados, conforme lista e descrição de nomeação, seguindo as datas estabelecidas pelo cronograma do PIC. A relação de documentos pode ser solicitada ao Coordenador do curso ou via e-mail do NUPPEX.

Art. 6º. Pesquisadores que cursam e atuam na modalidade EaD devem fazer o mesmo procedimento, seguindo as mesmas datas.

Art. 7º. O **docente** deverá preencher, e encaminhar via e-mail (nuppex@unicathedral.edu.br) a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados, juntamente com Currículo *Lattes atualizado* (*o currículo do docente deve ter sido atualizado nos últimos sessenta dias*) e o projeto de pesquisa; este último elaborado em formulário próprio (anexo), em consonância com as linhas de pesquisa definidas pelo Regulamento do Programa de Iniciação à Pesquisa – PIC do Unicathedral.

Art. 8º. O **acadêmico** deverá preencher a ficha de inscrição, o seu Currículo *Lattes atualizado* e a indicação de qual linha e projeto que deseja estar vinculado em consonância com o Regulamento do Programa de Iniciação à Pesquisa – PIC do Unicathedral e encaminhar ao professor que irá orientá-lo.

Parágrafo Único – Os acadêmicos interessados devem procurar diretamente o coordenador do curso, que indicará quais são os professores relacionados às linhas de pesquisa, que farão a orientação inicial do projeto, os quais serão responsáveis, também, pelo processo de seleção e cadastro do aluno no Programa. O coordenador de curso deve ter ciência dos projetos a serem orientados pelos professores dos seus cursos.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 9º. Para a submissão dos documentos faz-se necessário a leitura prévia deste edital de modo a auxiliar na organização dos arquivos a serem postados.

Art. 10. A lista de documentos que devem providenciados e postados são:

- I – Ficha de Inscrição do docente e do aluno;
- II – Currículo Lattes do docente e do aluno;
- III - Projeto de Pesquisa do docente;

- IV – Micro Projeto/Plano de Trabalho do aluno;
V – Termo de Compromisso/Adesão (após aprovação do projeto pelo NUPPEX);
VI - Relatório Parcial – Resumos dos Alunos;
VII – Relatório Final – Artigo.

Art. 11. Os documentos devem ser salvos em arquivo PDF e nomeados conforme orientação que segue:

- a) Projeto de Pesquisa, em PDF. O arquivo deverá ser nomeado, em caixa alta, como: (PROJETO(nome do projeto)_ NOME_(1º e último nome do professor CURSO (nome do Curso)
b) Micro Projeto/Plano de Trabalho, em PDF. (MICRO PROJETO (nome do micro projeto)_ NOME_(1º e último nome do aluno)_CURSO(nome do Curso)
c) Termo de Compromisso/Adesão do professor orientador e aluno. (TERMO_DE_COMPROMISSO/ADESÃO_NOME (do professor)_CURSO (nome do curso).
d) Relatório Parcial (uma versão em formato .pdf e outra em formato .doc) dentro do AVA.

PDF. (RELATÓRIO PARCIAL_ORIENTADOR (nome do orientador) _NOME_(1º e último nome do aluno)_ - CURSO (nome do Curso)

- e) Relatório Final, (uma versão em formato .pdf e outra em formato .doc) dentro do AVA. (RELATÓRIO FINAL_ARTIGO(titulo do artigo)_NOME_(1º e último nome do docente)_CURSO (nome do curso)

IV – DO CRONOGRAMA DO PIC

Art. 12. O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Ação	Período	Local /Meio
Divulgação do Edital 2026/1	25/02/2026 até 28/02/2026	Site, Redes Sociais, Murais, Grupos de Comunicação, e-Mail
Inscrição dos Projetos de Pesquisa	02/03/2026 até 06/03/2026	Via e-mail
Avaliação dos Projetos de Pesquisa pelo Nupex – Núcleo de Pós-graduação, pesquisa e extensão	09/03/2026 até 11/03/2026	Trabalho interno
Avaliação dos Projetos de Pesquisa pelo Comitê de Ética Institucional	12/03/2026 até 13/03/2026	Trabalho interno, de forma remota
Divulgação do resultado	16/03/2026	Via e-mail e pelo site institucional
Envio dos Termos de Compromisso assinados	18/03/2026	Via e-mail
Entrega do Relatório	10/07/2026	Via e-mail

Parcial/Resumo Expandido		
Publicação dos Resumos expandidos pela Revista Interfaces do Conhecimento	A definir data	Revista Institucional
Entrega do relatório final/artigo	15/12/2026	Via e-mail
Publicação dos Relatórios finais/artigos	A definir data	Revista Institucional

V – DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISAS VINCULADAS

Art. 13. Para a realização das pesquisas a partir de uma delimitação temática, foram definidas cinco áreas de concentração, nas quais se vinculam as linhas de pesquisa dos cursos da Instituição.

Art. 14. As áreas e as linhas a serem consideradas na elaboração dos projetos e dos planos de trabalho são as seguintes:

Área de Concentração	Cursos Correlatos	Linhas de Pesquisa
Responsabilidade Social, Direitos e Cidadania	Direito Serviços Jurídicos e Notariais - EaD	- Direitos Humanos e Cidadania; - Direito, Região e Sustentabilidade; - Direito e Literatura; - Democracia e Estudos de Gênero; - Mídia e Direitos Humanos; - Direitos Humanos e Direito Internacional; - Direito do Trabalho.
Qualidade de vida, bem-estar emocional e desenvolvimento social	Psicologia	- Educação e Saúde; - Competências Socioemocionais; - Psicologia Social e cultura; - Políticas Públicas de Saúde.



UniCathedral
Centro Universitário

	Pedagogia - Semipresencial Pedagogia - EaD Serviço Social - EaD e Semipresencial	- Formação de professores; - Direitos Humanos; - Educação Ambiental; - Educação Inclusiva; - Gestão Educacional; - Diversidade e Complexidade Cultural; -Tecnologias e Comunicação na Educação; - Currículo e Avaliação; - Políticas Públicas Educacionais; - Linguagem e Arte em Educação; - Metodologias do Ensino e da Aprendizagem; - A Atuação Pedagógica dos Indígenas; - Educação e Saúde.
Gestão, Qualidade em Processos e Tecnologias	Ciências Contábeis Ciências Contábeis - EaD	- Controladoria e Organizações; - Contabilidade e Finanças; - Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações; - Contabilidade Financeira; - Auditoria.
	Administração Administração - EaD Análise e Desenvolvimento de Sistemas Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EaD Banco de Dados – EaD Empreendedorismo e Inovação - EaD Logística Marketing Gestão de Recursos Humanos – EaD Gestão da Tecnologia da Informação - EaD Gestão Comercial Gestão Comercial - EaD Gestão do Turismo - EaD Gestão do Agronegócio – EaD Gestão Financeira – EaD Gestão Hospitalar - EaD Gestão Pública – EaD Logística - EaD Marketing – EaD	- Gestão Financeira, Administrativa, Logística e de Serviço; - Gestão de Pessoas e do Conhecimento; - Sistema de Informações Gerenciais; - Estratégia, Comportamento e Desempenho Organizacional; - Estratégia e Tecnologias em Marketing; - Comportamento do Consumidor; - Políticas Públicas; - Tecnologia e Inovação; - Competitividade do Agronegócio.

	Marketing Digital – EaD Sistemas para Internet – EaD	
Qualidade de vida, Bem-estar, Criatividade e Inovação	Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil Engenharia Civil - EaD e Semipresencial	- Construção Civil, Estruturas Mecânica dos Solos e Hidráulica; - Recursos Hidráulicos e Saneamento; - Infraestrutura de Transportes; - Tecnologia e Inovação nas Engenharias.
	Arquitetura Design de Interiores - EaD	- Ergonomia, ambiente e processo criativo; - Planejamento Sustentável: criação de Produto; - Gerenciamento de Obras; - Iluminação e Qualidade; - Paisagismo Criativo;
	Agronegócio Gestão Ambiental Semipresencial Gestão Ambiental - EaD Engenharia Agrônômica – Presencial Engenharia Agrônômica - EaD e Semipresencial	- Acessibilidade com Estilo; - Sustentabilidade
Saúde, Autocuidado, Beleza e Autoestima	Biomedicina Estética e Cosmética Estética e Cosmética - EaD e Semipresencial Educação Física - EaD e Semipresencial	- Saúde e Estética; - Prevenção ao Envelhecimento; - Autocuidado; - Saúde e Cuidados com a Pele; - Saúde no Ambiente Domiciliar; - Educação em Saúde; - Política em Saúde Pública; - Saúde, estética e diversidade: a beleza indígena.

VI – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Art. 15. Para participar da seleção de Projetos de Pesquisa em Iniciação Científica com base no Edital PIC/2026 o acadêmico deverá:

- I – estar regularmente matriculado no Unicathedral no ano letivo de 2026/1;
- II – preencher ficha de inscrição junto ao orientador da sua área de formação;
- III – criar e/ou atualizar currículo lattes;

IV – ter seu micro projeto/plano de trabalho vinculado à pesquisa, previamente, protocolada pelo professor orientador.

Art. 16. Para participar do PIC, o acadêmico não poderá:

I - estar em pendência jurídica ou administrativa com a biblioteca e com a CSE da Instituição.

II – ser aluno com matrícula institucional apenas para fins de integralização de Atividades Complementares.

Art. 17. Para participar da seleção de Projetos de Pesquisa em Iniciação Científica – 2026, o docente devará:

I - ser professor do Unicathedral;

II - ter, no mínimo, título de especialista;

III - inscrever-se no programa, no período previsto em edital do NUPPEX;

IV - apresentar Projeto de acordo com as linhas de pesquisa do curso a que se vincula.

VII – DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18. O processo seletivo dos acadêmicos e professores que almejam participar do PIC da IES será realizado em duas etapas:

1ª etapa – Conferência da documentação apresentada.

I – Esta etapa compete ao Coordenador (a) do NUPPEX, que averiguar o total cumprimento das normativas a que se refere este edital.

2ª etapa- Para que seja aprovado, o Projeto será analisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do Unicathedral, observando:

I - mérito técnico-científico;

II - interesse da IES;

III - relevância social (estar relacionados a problemas nacionais e de preferência aos regionais);

IV - anuência com alguma das áreas de concentração e das linhas de pesquisa definidas neste Edital;

V - objetivos claros e bem definidos;

VI - cronograma plausível e executável;

VII- delineamento metodológico coerente com os objetivos propostos;

VIII - fundamentação teórica consistente;

IX – micro projeto/plano detalhado das atividades a serem executadas pelo aluno.

VIII – DA DURAÇÃO DO PROGRAMA



Art. 19. O programa terá duração de 10 meses (resguardado o período de férias acadêmicas) e compreenderá o período de março a dezembro/2026.

Art. 20. As atividades de iniciação à pesquisa serão iniciadas a partir da assinatura do termo de compromisso/adesão pelo aluno e pelo professor, em março/2026 e encerradas em dezembro/2026. O aluno selecionado que não assinar seu respectivo termo de compromisso/adesão no prazo indicado será automaticamente eliminado.

Art. 21. O Projeto de Pesquisa do docente poderá ter continuidade mesmo após o término do termo de compromisso/adesão do ano corrente, para tanto, a coordenação do NUPPEX irá analisar anualmente todos os projetos e definir por sua continuidade ou descontinuidade a depender de sua relevância. Após análise, o docente será comunicado e poderá manifestar interesse e concordância na permanência de sua pesquisa por meio da assinatura de um termo de compromisso específico de continuidade.

Parágrafo único. Em razão da possibilidade de uma pesquisa ficar ativa por um tempo maior que um ano, há a flexibilidade de alunos novos se candidatarem àquela pesquisa a cada novo Edital, desse modo o Projeto Macro do professor será ativo e receberá novas contribuições e retroalimentação continuamente.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DOS ALUNOS DO PIC

Art. 22. Durante a vigência do PIC do Unicathedral, professores - orientadores e acadêmicos terão que cumprir as obrigações previstas neste Edital.

Art. 23. Cabe aos professores orientadores do PIC:

I - o professor-orientador deverá cumprir carga horária de no mínimo 06 horas mensais ou quando houver necessidade, em horário adverso às aulas, conforme cronograma previamente estabelecido e encaminhado ao NUPPEX. Essas atividades serão realizadas por meio de encontros remotos, utilizando mediação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do UniCathedral;

II - orientar a elaboração do micro projeto/plano de trabalho de pesquisa do aluno, observando se o mesmo encontra-se alinhado à linha de pesquisa;

III - acompanhar o desenvolvimento do acadêmico, a fim de garantir que os objetivos do projeto sejam realizados;

IV - orientar a elaboração de relatório parcial - Resumo Expandido - dos alunos e elaborar em conjunto com eles o Relatório Final - Artigo;

V- aprovar relatórios parciais dos discentes;

VI- solicitar desligamento do acadêmico, caso este não cumpra os compromissos estabelecidos no regulamento do programa;

VII - auxiliar os acadêmicos na produção e publicação de artigos científicos, resultantes das pesquisas;

VIII - estar presente nas atividades presenciais obrigatórias do PIC;

IX - auxiliar na organização dos encontros presenciais para apresentação dos trabalhos produzidos;

X - incentivar a publicação de artigos e outros de trabalhos científicos, bem como estimular a participação do acadêmico pesquisador em eventos científicos;

XI - cumprir cronograma estabelecido no projeto de pesquisa aprovado e as normas do Programa de Iniciação à Pesquisa;

XII - assinar termo de compromisso/adesão;

XIII - manter atualizado o currículo *lattes*.

Art. 24. Cabe aos alunos do PIC:

I - O aluno deverá cumprir carga horária de no mínimo 06 horas mensais ou maior quando houver necessidade, conforme cronograma previamente estabelecido e encaminhado ao NUPPEX e com atividades distribuídas a critério do professor responsável pelo projeto;

II – possuir vínculo a um único projeto de pesquisa;

III – assinar termo de compromisso/adesão;

IV - participar, obrigatoriamente, das atividades agendadas pelo professor-orientador;

V – cumprir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa e as normas do PIC;

VI - elaborar, sob orientação do professor-orientador, os relatórios parciais e contribuir para elaboração dos relatórios finais;

VII - apresentar relatórios parciais ou finais em formulário próprio para o Comitê de Ética com aprovação do professor orientador, nos quais deve constar a descrição das etapas ou resultados obtidos;

VIII - preencher o currículo *lattes*;

IX - cumprir cronograma estabelecido no projeto de pesquisa e as normas do Programa de Iniciação à Pesquisa;

X - participar dos eventos científicos do Unicathedral, quando solicitado;

XI - participar de reuniões extraordinárias marcadas pela coordenação do Programa de Iniciação à Pesquisa;

Art. 25. Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa:

I - incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;

II - trancamento de matrícula e abandono do curso.

X - DA APRECIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

Art. 26. Os projetos de pesquisa com seres humanos aprovados no processo seletivo serão submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do Unicathedral mediante procedimentos estabelecidos no Regulamento do Comitê;

Art. 27. Os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.



XI – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Art. 28. O aluno que contemplar todas as etapas com êxito no final (entrega de resumo expandido, entrega de artigo e relatórios emitidos pelo professor favorável) terá como contrapartida da instituição o direito de realizar 02 (dois) cursos de extensão EaD disponíveis no site do UniCathedral, a escolha do aluno.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela coordenação do NUPPEX.

Art. 30. Os casos não regulados neste Edital, quando houver omissão ou forem passíveis de suscitar dúvidas, serão resolvidos pela Coordenação do NUPPEX, em consonância com o previsto no regulamento do NUPPEX.

Art. 31. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, incompletas, ou fora do prazo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão estar cientes de que, a ausência de qualquer documento supracitado, levará a desclassificação automática do projeto de iniciação científica.

Art. 32. Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: nuppex@unicathedral.edu.br

Barra do Garças, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Esp. Lucas Cavalcante de Sousa Marinho
Coordenador Pedagógico EaD
Coordenação do NUPPEX

Prof. Me. Ronny Cesar Camilo Mota
Reitor